LEI Nº 1912

Autoriza desapropriação de imóvel para construção do Centro Comunitário do Bairro Novo Horizonte.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, em juízo ou fora dele, o imóvel de propriedade de herdeiros de Recenvinda Soares de Amorim, localizado à Rua Capitão Antônio Marques nº 544, zona urbana desta cidade, constando da casa velha alí existente e, junto uma área de terreno medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme laudo anexo, que desta Lei passa a fazer parte integrante.

Parágrafo Único - O imóvel objeto desta Lei, uma vez efetivada a desapropriação, será destinado ao funcionamento do Centro Comunitário do Bairro Novo Horizonte, inicialmente, agregando-se à Associação de Apoio Comunitário do Bairro e a Escolinha Municipal Dona Baratinha e, posteriormente, outras funções mais viáveis e de interesse público da Comunidade.

Art. 2º - As despesas oriundas da presente Lei Correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento em vigor ou, caso necessário, por créditos adicionais, observados os termos do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de junho de 1995.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Humberto Sant'Ana Rocha Mendanha
SECRETÁRIO DO PREFEITO

LAUDO AVALIATÓRIO

A comissão nomeada por V. Exa., através da Portaria nº 413, de 19 de abril de 1.995., composta pelos Srs. Octávio João Silva Baêta Júnior, Francisco Carlos Bernardes de Oliveira e Manoel da Mota Neto, para procederem à avaliação de área especificada abaixo, chegaram a seguinte conclusão:

I - Fica avaliado em R$34,40 metros quadrados para área de terreno situada no Bairro Vila Gonçalo, de propriedade de Herdeiros de Gonçalo José de Araújo:

Sendo área dos proprietários:

250,00 m^2 x R$34,40 = R$8.600,00

- Valor da casa em ruina considerando aproveitamento de telhado, parte de alvenaria e marcos = R$1.400,00

- Valor Total do terreno e casa = R$10.000,00

Prefeitura Municipal de Itabirito, 24 de abril de 1.995.

Octávio João Silva Baêta Júnior

Francisco Carlos Fernandes de Oliveira

Manoel da Mota Neto.

Manoel da Mota Neto